



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 09 DE JULHO DE 2021

Aprova o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21.12.2007, alterada pela Lei nº 10.435 e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas na Lei nº 9.899/2012 e em seu Decreto regulamentador nº 3.166-R/2012.

Considerando a Lei nº 8.784 de 21/11/2007 que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHAB e o seu Art. 3º sobre aplicações de recursos do FEHAB destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social;

Considerando ainda o disposto nos incisos I e II do Art. 5º da referida Lei de criação do Fundo, sobre a competência do Conselho Gestor do FEHAB em estabelecer diretrizes, fixar critérios e aprovar orçamentos para alocação de recursos do Fundo, dentre outras atribuições;

Considerando também o Decreto nº 4787-R de 21/12/2020 que institui o Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais – MORAR LEGAL e que vincula, em seu Art. 10, a execução do programa por conta das dotações orçamentária próprias e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB;

Considerando assim, que o Programa MORAR LEGAL atua para auxiliar os municípios fornecendo orientação, apoio técnico e financeiro às ações municipais de regularização fundiária;

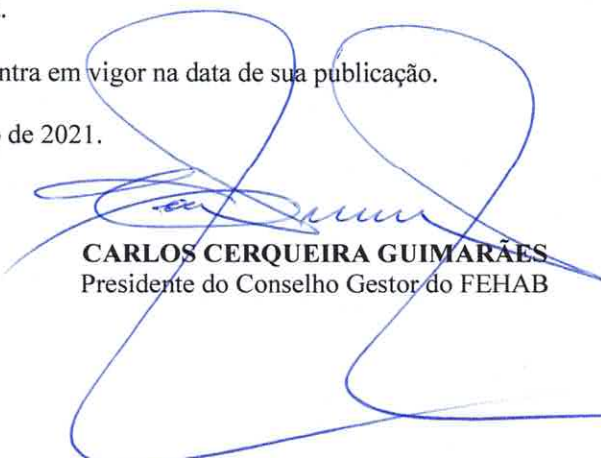
Considerando inclusive as dificuldades dos técnicos municipais em compreender a legislação federal e estadual na elaboração e execução de projetos na área de regularização fundiária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros, na ordem de **até RS 100.000,00 (cem mil reais) por curso**, com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 09 de julho de 2021.



CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Gestor do FEHAB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA Nº 006/2021

Repasse de recursos financeiros com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, agente operador do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB, apresenta os motivos pelos quais, solicita ao Conselho Gestor do FEHAB autorização para o repasse de recursos financeiros com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais denominado MORAR LEGAL, instituído em 21/12/2020 pelo Decreto nº 4784-R, com atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEDURB, foi criado para auxiliar os municípios fornecendo orientação, apoio técnico e financeiro às ações municipais de regularização fundiária.

Com a implantação do Programa, a SEDURB observou que os técnicos municipais estavam com dificuldades para compreender a legislação federal e estadual, na elaboração e execução de projetos na área de regularização fundiária.

Diante da necessidade dos municípios, a SEDURB procurou a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, para firmar parceria objetivando organizar curso de *Capacitação Técnica em Regularização Fundiária*, uma vez que uma autarquia do Governo Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), que tem por finalidade executar ações de capacitação voltadas para os servidores públicos do Estado e dos Municípios capixabas.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 8.784 de 21/11/2007 que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHAB e o seu Art. 3º sobre aplicações de recursos do FEHAB destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social;

Considerando ainda o disposto nos incisos I e II do Art. 5º da referida Lei de criação do Fundo, sobre a competência do Conselho Gestor do FEHAB em estabelecer diretrizes, fixar critérios e aprovar orçamentos para alocação de recursos do Fundo, dentre outras atribuições;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando também o Decreto nº 4787-R de 21/12/2020 que institui o Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais – MORAR LEGAL e que vincula, em seu Art. 10, a execução do programa por conta das dotações orçamentária próprias e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHAB;

4. PROPOSTA

A SEDURB apresenta ao Conselho Gestor do FEHAB, para apreciação e aprovação, a presente Proposta n.º 006/2021 sobre o repasse de recursos financeiros, na ordem de **até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por curso**, com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

Em caso de aprovação da referida proposta, a decisão do Conselho será em forma de Resolução, publicada no DIO-ES, atendendo o Art. 15 - Das Deliberações do Regimento Interno-CGFEHAB.

Vitória, 07 de julho de 2021.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Subsecretário de Gestão Integrada, Habitação e Regularização Fundiária
Presidente do Conselho Gestor do FEHAB (em substituição)
SEDURB

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS CERQUEIRA GUIMARAES

CONSELHEIRO CGFEHAB

SEDURB

assinado em 07/07/2021 16:30:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2021 16:30:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO (APOIO DO CGFEHAB - SEDURB)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6ZT8C1>

**ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
DO FEHAB**

(atualizado pelas Resoluções CGFEHAB nº 045/2021 e 048/2021)

Estratégias	Ações	Valor por Unidade Habitacional
ESTRATÉGIA I	Infraestrutura Urbana (Grupo Urbano 1 do Programa Casa Verde e Amarela)	Até R\$ 4.500,00
ESTRATÉGIA II	Apoio Infraestrutura	Até R\$ 7.500,00
	Assessoria Técnica	Até R\$ 150.000,00*
	Construção Habitação	Até R\$ 16.500,00
ESTRATÉGIA III (Convênio)	Aquisição de Terreno	Até 95% do valor da Avaliação Imobiliária e Mobiliária - CAI/SEGER-ES limitado a terreno com área para construção de empreendimento com até 50 unidades habitacionais*
	Assessoria Técnica (Projeto básico e executivo para empreendimento)	Até R\$ 150.000,00**
	Apoio Infraestrutura	Até R\$ 10.000,00
	Construção de Habitação	Até R\$ 70.000,00***
	Conclusão, Ampliação, Reforma, ou Melhoria de Unidade Habitacional	Até R\$ 15.000,00
ESTRATÉGIA IV	Aquisição de Material de Construção para Produção de Unidade Habitacional	Até R\$ 12.000,00
	Conclusão, Ampliação, Reforma, ou Melhoria de Unidade Habitacional	Até R\$ 6.000,00

*Critérios para alocação de recursos visando a AQUISIÇÃO DE TERRENOS - Anexo IV da Resolução 015/2013.

**Valor do Kit de projeto básico e executivo para empreendimento de até 50 unidades habitacionais em cada município.

***Valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) aprovado na Resolução CGFEHAB nº 048/2021.

Protocolo 686095

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 049, de 09 de julho de 2021.

Aprova o repasse de recursos financeiros com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21/12/2007, alterada pela Lei nº 10.435 e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas na Lei nº 9.899/2012 e em seu Decreto regulamentador nº 3.166-R/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, na ordem de **até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por curso**, com o objetivo de capacitar tecnicamente os servidores Estaduais e Municipais em ações de Regularização Fundiária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 13 de julho de 2021.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Gestor
do FEHAB

Protocolo 686097

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º
007/2021
MUNICÍPIO CARIACICA
Registro SIGEFES N.º 210088**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Cariacica/ES

OBJETO: Reforma e Ampliação de Praça Pública na Avenida Expedito Garcia, no Bairro Campo Grande, no município de Cariacica/ES

VALOR TOTAL: R\$ 2.481.162,71 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 2.481.162,71 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 12/07/2022.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 10.36.101.15.451.0054.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo:
Fonte: 0307 Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

Processo N.º 2021-V0THV

Vitória/ES, 14 de julho de 2021.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 686215

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO
CONTRATO N.º 082/2017**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 19/07/2021 e com término previsto para 19/07/2022. Para fazer

